

PROPOSTA N.º 233/2026

Exmos. Senhores Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- II. Se pretende dotar as crianças que frequentam os jardins de infância da rede pública da Freguesia de Alvalade, que ainda não sabem andar de bicicleta, das competências básicas necessárias para o efeito, bem como desenvolver, nas crianças que já sabem andar de bicicleta, competências avançadas de segurança;
- III. Os conteúdos serão ministrados através de componente teórica, de atividades práticas básicas, que permitam adquirir os fundamentos do equilíbrio e da força, e de atividades práticas, que consolidem o domínio progressivo do pedalar com segurança;
- IV. O projeto abrange um total de 15 turmas, com um máximo de 25 alunos por turma, e constitui uma atividade de elevado interesse para a comunidade educativa, enquanto instrumento de promoção do desenvolvimento de competências específicas;
- V. A Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, Lda., reúne as habilitações e competências necessárias ao desenvolvimento da atividade pretendida;
- VI. O contrato a celebrar será em regime de avença, com início a 1 de outubro de 2026 e termo a 30 de junho de 2027;
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica até ao montante de 500.000,00 €, conferida pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- VIII. O preço base deverá fixar-se em 8.497,50 € (oito mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde o montante máximo de 566,50 € (quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada turma, e com a seguinte repartição de encargos plurianuais:

2026: 3.399,00 € (três mil trezentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2027: 5.098,50 € (cinco mil, noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- IX. Por se tratar de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- X. A contratação da “Aquisição de serviços de ensino de ciclismo a crianças dos jardins de infância da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 63/AJ/JFA/2026, será realizada mediante procedimento por ajuste direto, tem cabimento n.º 2026/1.1468, na classificação orgânica 05.01. e económica 02.02.16.01.11 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração e mapa de fundos disponíveis em anexo;
- XI. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, através do Despacho n.º 400/JFA/2026, de 9 de setembro, emitiu parecer prévio favorável à aquisição de serviços designada por “Aquisição de serviços de ensino de ciclismo a crianças dos jardins de infância da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 63/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por se tratar de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para a qual se considera inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, encontrando-se a inerente despesa devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de ensino de ciclismo a crianças dos jardins de infância da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 63/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
- 2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, no montante correspondente ao preço base de 8.497,50 € (oito mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento n.º 2026/1.1468, na classificação orgânica 05.01 e económica 02.02.16.01.11 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026,

conforme documento e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e com a seguinte repartição de encargos plurianuais:

2026: 3.399,00 € (três mil trezentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2027: 5.098,50 € (cinco mil, noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e a consequente abertura do procedimento por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, que se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Determinar que seja convidada a apresentar proposta:
Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, Lda.
Rua Conde Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa
NUIPC: 513097155
E-mail: coelhinhos@coelhinhos-ecclx.pt
6. Designar a Técnica Superior Ana Almeida como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 23 de setembro de 2026

A Vogal,

